

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

MENSAGEM

APRESENTADA AO

CONGRESSO NACIONAL

NA ABERTURA

DA

TERGEIRA SESSÃO DA TERGEIRA LEGISLATURA

PELO

PRESIDENTE DA REPUBLICA

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES



RIO DE JANEIRO

1899

MENSAGEM

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Brazil. Presidente

MENSAGEM

APRESENTADA AO

CONGRESSO NACIONAL

NA ABERTURA

DA

TERCEIRA SESSÃO DA TERCEIRA LEGISLATURA

PELO

PRESIDENTE DA REPUBLICA

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES



RIO DE JANEIRO

1899

Senhores Membros do Congresso Nacional

Venho, cheio de satisfação, cumprir pela primeira vez o preceito constitucional que me impõe o dever de trazer ao vosso conhecimento as informações e dados que possam habilitar-vos a adoptar, na elevada esphera de vossas prerogativas, as medidas indispensaveis á regular gestão dos negocios publicos.

Politica e
administração

Chamado a presidir os destinos da Republica pelo suffragio nacional, apraz-me recordar em vossa presença que, em documento politico que antecedeu a eleição de 1º de março de 1898, e que tinha o fim especial de esclarecer a situação eleitoral, procurei desempenhar-me deste dever de lealdade para com os meus concidadãos, iniciando essa pratica, da essencia de todo systema que repousa sobre o principio da electividade e ao mesmo tempo indispensavel como meio de intervir com efficacia no preparo da opinião.

Homologada a decisão das urnas pelo vosso julgamento, que declarou legitimo e de conformidade com a lei o processo eleitoral, e ao receber a investidura do

poder no dia 15 de novembro, ratifiquei todos os compromissos contrahidos solemnemente ante o eleitorado brasileiro e procurei de novo definir perante a Nação, com a precisa claresa, as normas e principios a que teria de subordinar a minha acção governativa sob o duplo aspecto politico e administrativo.

Estes dois documentos, que constituem o meu pacto de honra com a Nação e que contém a summa dos deveres moralmente contrahidos, por isso mesmo que me dão a vantagem de poder apresentar-me hoje ao Congresso Nacional com uma orientação claramente indicada e já agora sanccionada pelo suffragio popular, tornam dispensavel qualquer insistencia nessa ordem de idéas.

Limito-me a dizer que me submetto agora, de consciencia segura, ao exame e julgamento dos actos, quando já são passados alguns mezes de actividade no Governo.

E' grato assignalar que a presente sessão legislativa se installa sob os favoraveis auspicios de uma época de completa tranquillidade, que assegura a precisa calma de espirito áquelles a cujo patriotismo cabe promover o bem estar e o progresso da Nação Brasileira, applicando sobretudo a sua sabia solicitude no estudo dos graves problemas de administração, que devem constituir a suprema preocupação do actual momento.

Os assumptos de ordem propriamente politica, nos moldes do partidarismo sectario em que elles communmente são lançados, por virtude de habitos inveterados e de uma educação ainda não aperfeçoada conveniente-

mente, bem podem passar para um plano inferior, desde que, como é evidente, as instituições vão sendo applicadas sem obstaculos e sem despertar, siquer, divergencias sensiveis sobre pontos fundamentaes. A assignalada consistencia, que o regimen de 24 de fevereiro tem adquirido no sentimento nacional, assegura e legitima a esperanza de que as vagas aspirações reformistas, porventura existentes, serão eliminadas á medida que o mesmo regimen fôr sendo devidamente praticado.

Significativa prova deste sentimento foi essa que tive occasião de observar nas grandes manifestações a que deu ensejo a minha recente visita ao adiantado e futuroso Estado de Minas Geraes. Por toda parte, em todas as classes e com uma expontaneidade sem precedentes, a Republica era glorificada pelas populações mineiras na pessoa do chefe da Nação.

Coube-me tambem a satisfação de observar, atravez das expansões populares, que os laços da unidade nacional, longe de se enfraquecerem, adquirem absoluta solidez ao influxo vivificante do systema federativo, que, em sua sabia estrutura, permite o maximo desenvolvimento ás forças locaes em perfeita correspondencia com os interesses economicos da União.

E' fóra de duvida que esta parte do nosso organismo institucional será menos discutida quando a Constituição tiver sido mais observada.

Mas, nestes factos, que eu registro com tanto mais desvanecimento, quanto maior é o seu valor, pela natureza absolutamente impessoal de que se revestiram, vê-se bem o reflexo do estado dos espiritos em toda a União.

Isto quer dizer que, na consciencia nacional, a Republica, que já não conta adversarios, é a fórmula definitiva do governo de nossa Patria.

Dada uma tal situação, que favorece immensamente os intuitos do Governo, este se acharia desviado da direcção claramente indicada pela corrente geral da opinião, se não adoptasse a politica de tolerancia, por mim tantas vezes preconizada, como meio de facilitar o aproveitamento de todas as aptidões, attrahindo a boa vontade, o concurso dos esforços de todos os brasileiros para a obra difficil, mas realisavel, da reconstituição economica e financeira desta grande Nação.

O salutar exemplo deve partir dos altos poderes da Republica.

O poder que eu represento, assim como aquelle de que vos achais investidos, tiram ambos a sua existência do voto directo. Esta communidade de origem nos adverte de que a responsabilidade de um e outro é posta em perfeito pé de igualdade pela soberania nacional; donde nasce a autoridade que cada um exerce na orbita das prerogativas constitucionaes.

Dominado por este principio, o novo regimen eliminou por completo toda a idéa de supremacia, transformando em uma realidade positiva o preceito da independencia reciproca dos poderes, que em outro regimen não era, nem podia ser senão uma illusoria ficção.

Mas, aceita esta combinação, sómente conciliavel em uma organização de natureza puramente democratica,

como seu primeiro fructo e talvez o mais precioso, deve ter desaparecido o sentimento de rivalidade, que era o incentivo das lutas parlamentares de outr'ora, lutas que se tornariam hoje meramente perturbadoras e estereis, por isso mesmo que jámais poderiam terminar pela victoria de um sobre outro, ou antes, pela supremacia de um e a subordinação de outro.

Ahi está como, nos apparelhos constitucionaes da Republica, o principio da harmonia entre os poderes, guardada a respectiva independencia, póde e deve ter uma applicação pratica.

Esta harmonia só chegará a ser perturbada por tentativas ou processos exorbitantes da Constituição e fundamentalmente contrarios á indole do systema, qualquer que seja a fórma que revistam e donde quer que surja a iniciativa delles.

A bem dos credits das nossas instituições e para que ellas possam attingir ao seu maximo de consistencia na estima da Nação, devemos contar com as inspirações do patriotismo de cada um, para que, modificados os costumes herdados do velho regimen, sejam em definitiva estabelecidas as boas praticas do systema. E' quanto bastará para que fique plenamente justificada a preferencia que lhe foi dada nas deliberações da Constituinte.

Delineada por esta fórma geral a conducta unica que nos é aconselhada pelas urgencias da situação, cumpre-me entrar no exame dos assumptos que reclamam a maior sollicitude do vosso patriotismo.

Relações
Exteriores

No que respeita aos interesses exteriores, cabe-me a satisfação de informar-vos que nenhuma alteração têm soffrido as relações de amizade que cultivamos com as nações estrangeiras. Tenho o maior empenho em mantel-as e desenvolve-las.

E' com sincero desvanecimento que assignalo, como alta prova da estima consagrada á Republica Brasileira, a presença, na bahia desta capital, de navios pertencentes ás marinhas de guerra dos Estados Unidos da America do Norte, de Portugal, da Inglaterra, da Italia e da Allemanha, no dia 15 de novembro ultimo, data em que a inauguração do meu governo coincidia com a celebração do anniversario da proclamação da Republica.

Registrando este acto de apurada cortezia da parte dos governos daquellas nações amigas, consigno tambem os justos protestos da gratidão nacional.

O facto culminante da politica internacional, pelo seu character altamente humanitario e civilizador, é o movimento que se opera em torno da idéa do desarmamento e no interesse da paz geral. Partiu a nobre iniciativa de Sua Magestade o Imperador de Todas as Russias. O Governo Brasileiro, por intermedio de seu ministro acreditado em S. Petersburgo, foi convidado para se fazer representar na Conferencia especialmente destinada a tratar do importante assumpto.

Acolhi o convite com a consideração e sympathia que os generosos sentimentos de Sua Magestade despertam geralmente. Todavia, por motivos que são obvios, ficou assentado que o Governo Brasileiro se absterá de tomar parte na Conferencia.

As questões de limites, devidamente tratadas de accordo com os interesses nacionaes, seguem o seu curso regular.

A da Guyana Franceza está bem encaminhada, assistida pela intelligente vigilancia do illustre brasileiro encarregado de advogar perante o Arbitro os legitimos interesses do paiz. No dia 5 do mez proximo passado, foi por elle apresentado, na qualidade de Enviado Extraordinario, a memoria justificativa do nosso direito, acompanhada dos documentos e mappas que a instruem.

Na da Guyana Britanica, verificada a impossibilidade de accordo para um ajuste directo, não obstante todos os bons esforços empregados com sincero empenho nesse tentamen, o Governo acceitou o alvitre do arbitramento proposto pelo *Foreign Office*. Nutro a esperanza de submeter ao vosso exame no correr da presente sessão, o respectivo tratado, de conformidade com o preceito constitucional. Para preparar os estudos e organizar os dados que esclareçam e justifiquem o nosso direito, fiz appello aos serviços do eminente brasileiro dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, que, obedecendo aos impulsos dos seus elevados sentimentos de amor á Patria, acceitou a honrosa missão. Oppor-tunamente será elle proprio acreditado como Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em missão especial, junto ao Arbitro escolhido.

Ainda não está resolvida a divergencia que sobreveiu entre o Brasil e a Bolivia sobre a designação da nascente do rio *Javary*, isto é, sobre a rectificação do erro commettido em 1874 na determinação da respe-

ctiva latitude. No protocollo de 19 de fevereiro de 1895 adoptou-se ainda, para a nascente do *Javary*, a latitude determinada por computação em 1874. Dahi surgem as exigencias contra o nosso direito, que aliás não deixa duvidas, segundo as clausulas do tratado de 27 de março de 1867. E' naquelle protocollo que a Bolivia se apoia para não convir na rectificação que lhe foi proposta. O Governo Brasileiro, porém, allega, e com indiscutivel fundamento, que o protocollo não é de natureza a poder alterar um tratado, unica fonte de direito, na especie, no qual foi definitivamente estipulado que a nossa linha fronteira com a Bolivia termina na nascente do rio *Javary*, só ultimamente explorada.

Negocios
Interiores
Legislação eleitoral

Num regimen de electividade em que os altos poderes da Nação são constituídos pelo suffragio directo e generalizado, como este que adoptámos, deve ser objecto do vosso mais apurado zelo a legislação eleitoral. Rodear de todas as garantias o livre exercicio do direito de voto e dar a mais completa legitimidade á expressão da vontade popular, importa, ao mesmo tempo, assegurar e fortificar o prestigio moral da autoridade que recebe dos comícios a sua investidura.

A legislação em vigor contém defeitos gravissimos, indicados pela experiencia, que devem ser corrigidos quanto antes.

Além da revisão geral do alistamento federal, substituidos os actuaes diplomas por outros que tragam o cunho de authenticidade, parece indispensavel decretar uma unica lei sobre o serviço eleitoral, tendo-se em

vista, entre outras necessidades que a vossa observação descortinará: facilitar a organização das mesas; estabelecer o modo pratico de verificar com segurança o comparecimento dos eleitores; remover as causas dos abusos praticados na distribuição dos titulos; espaçar o tempo para o comparecimento dos eleitores, tornando o processo eleitoral extensivo a todas as horas de trabalho durante o dia; tornar efficaz o direito de representação da minoria, pensamento culminante no regimen vigente, como garantia complementar da livre manifestação de todas as opiniões.

E' indispensavel, é urgente, a bem do prestigio moral do suffragio, convertel-o em uma realidade por meio de disposições previdentes e efficazes que eliminem dos processos eleitoraes os vicios repugnantes e os abusos criminosos, que ahi se têm introduzido, dando facil accesso á fraude, desde o alistamento até ao voto, em manifesto detrimento da legitima manifestação da vontade popular. Nada póde indicar melhor esta situação do que o clamor geral que desperta cada eleição a que se procede nas circumscripções do Districto Federal.

E' tambem de palpitante necessidade uma lei que uniformise o serviço de hospitalisação dos alienados e prescreva clausulas assecuratorias da situação legal destes enfermos, de sorte que nos estabelecimentos particulares sejam observadas as mesmas condições, não só quanto á internação nos asylos officiaes, com a intervenção do Poder Judiciario, como tambem quanto á inspecção por parte da autoridade publica.

Assistencia a Alienados

Saude Publica

Na ordem das medidas concernentes á saude publica destaca-se uma que mais reclama o vosso zelo, não só pelo seu character de urgencia, como principalmente porque relaciona-se intimamente com os grandes interesses do commercio internacional.

Em 1895 o Governo deliberou ordenar com urgencia a creação de lazaretos em Pernambuco e no Pará, notificando oficialmente a sua resolução aos representantes das nações amigas, aqui acreditados. O Governo assim procedeu em vista da reconhecida conveniencia de libertar os navios, com destino aos portos do extremo norte, da vexatoria obrigação de virem, nas epochas de crise epidemica, purgar quarentena no lazareto da Ilha Grande, com enorme prejuizo de tempo e de despesas. Além das perdas que dahi resultam para o commercio nacional, pois que é á conta delle que se lançam todos estes pesados encargos, ha a considerar-se o prejuizo geral para o paiz, proveniente da consequente redução das communicações com os nossos portos. O adiamento forçado da conclusão do lazareto de Tamandaré creou sérios embarços, que devem agora ser removidos. E' de imprescindivel urgencia que habiliteis o Governo a desempenhar-se com promptidão de uma promessa solemne.

Reformas

Resta-me, quanto aos serviços deste departamento, communicar-vos que, usando da autorisação contida nos arts. 9º da lei n. 559 e 3º ns. VII, IX e X da lei n. 560, ambas de 31 de dezembro de 1898, reorganizei a Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, o Museu Nacional, a Assistencia a Alienados e o Gymnasio Nacional;

na conformidade dos regulamentos expedidos com os decretos ns. 3191 de 7 de janeiro, 3211 de 11 de fevereiro, 3244 de 13 de março e 3251 de 29 de março, todos do corrente anno.

Nestas reformas foi rigorosamente attendida a indeclinavel necessidade de reduzir a despesa que antes se fazia com aquellas repartições, sem, entretanto, prejudicar os respectivos serviços, antes melhorando a sua execução.

A organização judiciaria, com o seu duplo character — federal e local — que lhe imprimiu a propria natureza do regimen, apesar das difficuldades naturaes na pratica de um systema novo e que pouco a pouco vão sendo eliminadas pelas advertencias da experiencia, tem sido e continuará a ser a poderosa garantia na guarda e observancia dos limites postos pela Constituição á competencia de cada um dos poderes da Republica. Não fôra esta combinação, tal como a architectou o legislador constituinte, e teria desaparecido a mais segura base do regimen federativo, aliás a concepção fundamental no espirito dos creadores da Republica.

Justiça

Cabe á vossa sabedoria completar a obra iniciada no Governo Provisorio e adaptada ao nosso organismo politico pelo pacto federal de 24 de fevereiro.

Quanto á justiça local, no Districto Federal, a observação feita no periodo de applicação já decorrido, terá talvez indicado modificações, que ao vosso alto criterio cabe apreciar. Na orbita de minha competencia e no empenho de acautelar interesses postos pela lei sob a guarda do poder publico, julguei conveniente fazer expedir

novas instrucções para a arrecadação dos bens de ausentes.

Codigo Civil Parece ser já tempo de entrar em esforços decisivos para dotar a Republica com o seu codigo civil.

Vem de muito longe esta aspiração nacional. O primeiro passo do poder publico, dando-lhe fórma concreta, foi o accordo celebrado em 1855 com o eminente jurisconsulto dr. Augusto Teixeira de Freitas para colligir e classificar a legislação brasileira, separar e consolidar as leis civis. Seguiram-se a esta tentativa inicial, em 1858, 1872, 1881, 1889 e 1890, os actos do Governo promovendo a organização do projecto de codigo civil.

Bem pouco é, portanto, o que falta para um periodo completo de meio seculo de esforços continuos, consagrados á satisfação de uma necessidade geralmente reconhecida e proclamada por todos os órgãos da sociedade brasileira.

Mas, se de tão numerosas tentativas não pôde sahir a conclusão da obra ardentemente ambicionada, é certo, entretanto, que dellas ficaram consideraveis e valiosos subsidios, que podem ser agora applicados, com vantagem decisiva, em ultimo e definitivo tentamen.

E tal é o pensamento do Governo.

Exemplo animador é esse que nos offerece o Imperio Allemão, onde com a metade do tempo já despendido por nós e tendo de vencer resistencias, que a organização da Republica não offerece, conseguiu-se a promulgação do codigo civil, que veio completar a obra da concentração do poder pela unificação do direito. Em uma confederação

de Estados soberanos, cada um dos quaes na velha posse da legislação separada, comprehende-se a pertinacia da resistencia á aspiração de um código, que devia inutilisar e substituir todos os outros, fazendo desaparecer, ao mesmo tempo, o derradeiro attestado de uma soberania tradicional.

Phenomeno identico é esse que se apresenta, neste mesmo momento, na Republica Helvetica. Lá tambem surgiu a aspiração de um *direito nacional*. Está já elaborado um projecto de código unificando o direito penal, e o Conselho Federal encarregou, em 1892, o grande jurisconsulto Huber de organizar um projecto de *código civil suiso*. A idéa, porém, permanece estacionaria, não porque ao legislador suiso falem ricos monumentos de direito para modelar a sua obra, mas porque, como os Estados germanicos, os Cantões da Suissa defendem com obstinada firmeza o direito que possuem ha seis seculos de existencia nacional.

Estabelecida, como foi, a unidade do direito, o legislador brasileiro não tem encontrado diante de si os obstaculos dessa natureza excepcional, que não significam nem significaram, jamais, a difficuldade de condensar num código as clausulas do direito, mas unicamente a difficuldade de destruir um direito tradicional.

Convencido de que é tempo de agir resolutamente, resolvi providenciar no sentido de se elaborar um projecto de código civil, que vos será opportunamente apresentado. O Ministro da Justiça acaba de confiar esse importante trabalho ao dr. Clovis Bevilacqua, lente da Faculdade de Direito do Recife.

Já tive ensejo de manifestar que não se governa de modo conveniente aos interesses dos povos, desde que a autoridade é forçada a desviar de continuo a sua attenção para os perigos que ameaçam a tranquillidade publica. Felizmente, porém, tem-se assignalado a indole pacifica dos brasileiros, como indicio de que entrámos em um periodo de calma, propicio ao desenvolvimento de todas as forças sociaes e ao funcionamento normal do mecanismo administrativo; sendo-me grato assegurar que é empenho meu imprimir aos actos da administração o sentimento de ordem e de respeito ao exercicio de todas as liberdades e garantias constitucionaes.

Salvo os deploraveis acontecimentos de Matto Grosso, que aliás se circumscreveram a divergencias da politica local, motivadas pela eleição do presidente do Estado, e onde felizmente foi, de prompto, restabelecida a ordem, é geral e completa a tranquillidade publica em todo o paiz.

Entretanto, as condições especiaes da cidade do Rio de Janeiro, séde do Governo da União, solicitam, com instancia, vossa illustrada attenção para que o importante ramo do serviço policial fique dotado com uma lei que, alterando a legislação vigente, melhor garanta a segurança individual e de propriedade, e torne efficaz a prevenção dos delictos.

Como assumpto correlato, e que merece tambem vosso apreço, alludirei á necessidade da construcção de nova Casa de Detenção, em logar diverso do em que ora se acha situada, e de edificios apropriados ás estações policiaes nas diversas circumscrições desta vasta Capital.

A paz externa, a tranquillidade no interior e a tendencia geral dos espiritos em busca dos processos pacificos para a soluçao dos problemas internacionaes, offerecem-nos feliz oportunidade para não sobrecarregarmos o Thesouro Federal com encargos extraordinarios, que só se legitimam lá onde as circumstancias forçam o pé de guerra ou a paz armada.

Duas importantes modificações foram feitas na administração do exercito. O seu effectivo acha-se realmente reduzido a 15.000 homens, collocando-se assim rigorosamente dentro da consignação orçamentaria, e está organizado o seu Estado Maior, reforma decretada pela lei n. 403 de 24 de outubro de 1896, agora posta em execução com o competente regulamento.

Nos limites desta organização ha tudo a esperar-se do indiscutivel valor do nosso glorioso exercito, sobretudo quando a restricção do numero passa a ser largamente supprida pelo aperfeiçoamento da instrucção, principalmente a instrucção pratica, de modo a ficar constituido um nucleo poderoso pela disciplina e pelo preparo militar, em torno do qual se completem as unidades tacticas, dadas as emergencias que determinem a necessidade de se passar ao pé de guerra.

Medida de elevado alcance e que o Governo tem em vista é a da concentração das forças em cada districto militar, com grande vantagem para a administração, instrucção e disciplina e consideravel reduccão de despesa.

Apezar dos constantes esforços feitos até agora, não tem sido possivel instituir-se praticamente o sorteio mi-

litar, como o exige a Constituição, por virtude dos defeitos da propria lei. Providencias legislativas sobre este assumpto tornam-se da mais palpitante necessidade, visto que dellas depende fundamentalmente a formação do exercito, com uma reserva capaz de garantir eficazmente, em qualquer eventualidade, a defesa da Patria.

Outra necessidade, não menos palpitante e urgente, é a da promulgação de um código penal militar, em que sejam observados os principios modernos peculiares ao serviço das armas. Infelizmente prevalecem ainda entre nós as antigas ordenanças e, como subsidiarios, o código da Armada e o commum da Republica. A vossa attenção deverá abranger tambem a legislação processual, que reclama sensiveis modificações.

A exigencia de redução das despesas publicas, objecto da principal preocupação do Governo, aconselhava a suppressão dos arsenaes de guerra, cuja producção não correspondia absolutamente ás sommas que nelles eram consumidas. Por decreto de 31 de janeiro do corrente anno foram supprimidos os que se achavam situados em Belém, Recife e Bahia. Essa medida, porém, deve ser seguida de reformas nos arsenaes que ficaram, afim de que se possam tirar delles todas as vantagens. Pelos mesmos motivos foram tambem extinctas as companhias de operarios militares e aprendizes artifices.

Marinha

A nossa esquadra não pôde corresponder a todas as necessidades do serviço a que ella se destina, no extenso litoral que possuímos e, no entanto, o estado financeiro do paiz, impondo rigorosas economias, não

permite dar-lhe desde já uma organização mais completa, o que, de resto, não é urgente, attenta a situação de paz e tranquillidade em que nos achamos. Todavia, com os navios que ella possui, alguns dos quaes dispondo dos aperfeiçoamentos modernos e tendo de ser em breve reforçada com dois encouraçados e um cruzador-torpedeiro, em adiantada construcção na Europa, julgo-a em condições de poder prestar relevantes serviços á Patria, sobretudo tendo em vista o solido preparo, a pericia e a rara bravura de que tem dado brilhantes demonstrações a nossa valente marinha nos graves momentos em que tem sido posto á prova o seu inextinguível patriotismo.

Em virtude das autorisações concedidas foram extintos os arsenaes de marinha da Bahia e Pernambuco, porque, como os de guerra, não eram senão fontes de despesas superfluas, e o Governo cogita de vender, por concorrência publica, os terrenos que elles occupavam.

Entre as reformas feitas no intuito de regularisar e melhorar o serviço, realisando economias, salientam-se as do Corpo de Engenheiros Navaes e Escola Naval. A commissão encarregada de acompanhar na Europa a construcção de navios foi reorganizada e substituida com redução de despesa.

Uma larga experiencia tem demonstrado que não ha vantagem real em manter empresas de estradas de ferro sob a administração do Estado. Além dos encargos que resultam para o Thesouro dos seus constantes *deficits*, não podem ellas, siquer, adquirir, em virtude mesmo da

Viação

deficiencia dos recursos orçamentarios, além dos obstáculos de outra natureza, a expansão e os melhoramentos que as necessidades do trafego reclamam, circumstancia esta que muito concorre para deter ou retardar o progresso das zonas, que são por ellas servidas. Entregal-as, pois, á actividade fecunda da gestão estimulada pelo interesse particular, é, não só desaffrontar o Thesouro Federal, substituindo o regimen do *deficit* pelo da renda segura, como alargar-lhes as condições de prosperidade em vantagem da industria e do commercio.

E' com effeito facto sabido que todas as estradas de propriedade nacional a cargo da administração publica, á excepção da de Porto Alegre a Uruguayana, viveram sempre no regimen dos *deficits*, para o qual entrou tambem, de tempo a esta parte, a propria estrada de ferro Central do Brasil. Verifica-se, entretanto, agora, que, quando entregues á administração particular, todas ellas passam desde logo a assignalar saldos progressivos, prestando promissor concurso ao desenvolvimento das rendas nacionaes.

Assim, por exemplo, a estrada de ferro de Baturité, que accusou em 1896 o *deficit* de 47:396\$566 e em 1897 o de 125:922\$859; de 1º de maio de 1898, em que começou a administração do seu arrendatario, até 31 de dezembro, deu o saldo de 419:478\$825. A estrada de ferro de Sobral teve em 1896 o *deficit* de 77:601\$230, e em 1897, de janeiro a outubro o de 69:781\$105; no emtanto que, apenas iniciada a administração particular em 1º de novembro, appareceu nos ultimos dois mezes do anno o saldo de 27:351\$345, que elevou-se no anno de

1898 á somma de 92:758\$120. Na estrada de ferro Central de Pernambuco o balanço da receita e despesa mostra em 1896 o *deficit* de 192:439\$372, que em 1897 elevou-se a 596:643\$396 e ainda nos mezes de janeiro a abril de 1898 montou a 193:134\$529. Entregue em 1º de maio ao arrendatario, o balanço de sua receita e despesa, dessa data a 31 de dezembro do mesmo anno, apresentou o saldo de 86:542\$211.

Ahi está a eloquente e irresistivel propaganda das cifras.

Em presença de tamanha evidencia, estava indicada a direcção a seguir quanto ás demais estradas da União. Acha-se já aberta a concorrência publica para o arrendamento das estradas de ferro de S. Francisco, Paulo Affonso e Sul de Pernambuco.

Por considerações, que são obvias, não foi incluída nessa concorrência a mais importante de todas as estradas de ferro de propriedade da União — a Central do Brasil—. O Governo reserva-se para fazer uso da authorisação, que lhe foi concedida pelo Congresso Federal, quando se lhe offerecer oportunidade para uma operação, que, attento o consideravel valor deste importante proprio nacional, deverá exercer uma influencia decisiva no nosso regimen financeiro.

A renda desta estrada, tendo sido de 30.386:487\$744 em 1897, elevou-se no anno findo a 34.098:051\$515. Não obstante, fechou-se ainda este exercicio com um *deficit* consideravel, aggravando de modo sensivel o estado oppressivo do Thesouro. E todavia, a extensa zona servida por ella, comprehendendo os tres grandes Estados

do centro (S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro), offerece as mais favoraveis condições de prosperidade á poderosa empresa. Basta promover a expansão dos variados productos dessa zona. Pela sua parte, e na esphera de sua competencia, o Governo iniciou o movimento de animação, decretando sensivel reduccão do preço de transporte a favor de certos productos agricolas.

O Governo cogita de generalisar providencia identica a todas as vias de transportes terrestres ou maritimos, em que possa ser cabida a sua intervenção nesse sentido.

Finanças

A politica financeira tem sido e continuará a ser a principal preocupação do meu Governo. Cumpre atacar e resolver os importantes problemas que ella apresenta, em sua complexidade, tanto á accção do Executivo como ás resoluções do Legislativo.

A primeira questão que surge e que o Governo tem como a mais importante, no ponto de vista da rehabilitação economico-financeira, é a da valorisação do meio circulante. Sob o dominio funesto do curso forçado, e portanto na falta de indicador directo, que não existe senão quando o papel é convertivel, « o criterio para conhecer a deficiencia ou excesso do meio circulante é o estado do cambio ». Entre nós parece fóra de duvida, observadas as diversas phases por que temos passado, que o nivel da taxa cambial desceu muito além do que poderia ser justificado pela balança internacional ou pelas agitações da politica interna. A explicação do phenomeno encontra-se, pois, na depreciação da moeda.

Em paizes como o nosso, em que circula enorme massa de papel de curso forçado, o ouro abandona a sua importante função de agente da circulação e entra na categoria de simples mercadoria. Opera-se então a grande transformação, em virtude da qual, deixando de ser unidade para medir os valores, passa elle proprio a ser medido, como todas as outras mercadorias, pela unidade do papel moeda inconvertivel: donde resulta que, quando os preços das mercadorias se elevam, como actualmente, o preço do ouro, que funciona como mercadoria, tambem sobe, e o augmento do agio desse metal se traduz pela baixa cambial. Mas, attingidos os limites extremos da depressão, as oscillações as mais insignificantes do cambio se traduzem por grandes differenças no valor do ouro, desafiando todos os estímulos da ambição e elevando a especulação ao seu maximo de intensidade. Esta especulação, gerada pela propria crise, torna-se por sua vez causa productora de maior depressão, e eis como ali se forma um verdadeiro circulo vicioso, do qual só se póde sair atacando em sua raiz a causa originaria — a depreciação do meio circulante.

E' evidente, portanto, que o meio de agir em definitiva e com efficacia contra um excesso de emissão de papel-moeda de curso forçado, é promover uma contracção pelo resgate, para cujo serviço deverá ser constituido um fundo especial. Isto quer dizer que o resgate do papel-moeda constitue um dos pontos capitaes da politica financeira do Governo.

Além deste processo indirecto, pelo qual a parte de papel que se retira valorisa a que fica na circulação, podemos tambem realisar a valorisação directa, instituindo

um fundo de garantia para este mesmo papel. E' este outro ponto capital da politica financeira do Goyerno.

O fundo de resgate poderá ser constituido pelo producto das estradas de ferro arrendadas, menos a Central, por todos os saldos orçamentarios, pela quantia proveniente de pagamento de dividas de diversos bancos e por todas as rendas eventuaes.

O fundo de garantia da emissão poderá ser constituido com o producto da taxa de mais 5%, ouro, sobre a importação, e mais o saldo do producto de todas as arrecadações em ouro.

Para o fim de poder attender com a devida amplitude ás necessidades occurrentes, será indispensavel que o Governo fique autorizado a empregar o fundo de resgate no augmento do fundo de garantia, e vice-versa, conforme as circumstancias cambiaes e de accordo com a redução operada na circulação, de modo que o fundo de resgate possa ser no todo ou em parte transformado em fundo de garantia, com tanto, porém, que este nunca seja reduzido a menos de metade do seu valor. Entretanto, dadas as circumstancias excepcionaes, a que allude a lei de 1875 e que até hoje tem tido como unico remedio a emissão autorisada pela propria lei, é de necessidade que o Governo possa retirar deste fundo uma determinada somma, para ser applicada aos fins na mesma lei indicados, com a clausula imperativa de ser restituida, dentro de curto prazo, ao seu primitivo destino.

Mas, para que estas medidas possam trazer resultados solidos e duradouros, é de indiscutivel conveniencia que seja desde já eliminada a faculdade de emissão

concedida pela referida lei de 1875 para que, antes de tudo, se ponha termo ao mysterio que tem envolvido o movimento de nossa emissão e que tanto ha concorrido para a deploravel depressão monetaria a que temos chegado. Posta fóra de seus intuitos na applicação, esta lei tem creado uma verdadeira dictadura financeira, transformando em recurso quasi ordinario do Thesouro uma medida de natureza excepcional e provisoria. Reproduzidas em nossa legislação com character permanente, as medidas que ella consagra têm dado logar a abusos que se assignalam pela enorme massa de papel que dessa fonte tem vindo para a circulação. A sua conservação, portanto, no corpo de nossas leis será pelo menos a permanencia do estado de desconfiança, que só por si bastará para neutralisar os mais sinceros esforços no sentido do resgate.

No empenho de attenuar os funestos effeitos de um tal regimen, sem duvida aggravados pela falta de publicidade, resolveu o Governo fazer publicar mensalmente o estado do movimento da emissão.

Por estes motivos o Governo propõe, como medida complementar do seu plano, a suppressão do regimen creado pela lei de 29 de maio de 1875 e mantido por actos legislativos posteriores. As providencias de character excepcional ahi consignadas ficarão attendidas pelo modo que acima indiquei.

São estes os elementos que me parecem mais seguros para a valorisação do meio circulante. Considero tambem que este será o primeiro passo para o estabelecimento da circulação metallica e da fundação de bancos emis-

sores de bilhetes convertiveis, problema que a Republica não pôde nem deve deixar de resolver no mais breve espaço de tempo.

O excesso de papel moeda de curso forçado, que representa o factor preponderante na nossa crise financeira, actua por sua vez, como poderoso agente, na nossa crise economica. Vem dahi a elevação do preço do euro e o consequente augmento dos preços dos objectos importados, fazendo subir consideravelmente o custo da produção de tudo quanto exportamos. Por outro lado, esse mesmo excesso de papel, gerando a falsa crença da superabundancia de capitães, produziu a funestissima agitação febril, que penetrou no seio da propria lavoura e deu desenvolvimento detnasiadamente rapido á produção do café, abrindo margens á especulação, com grande detrimento do seu preço de venda.

Nas industrias manufactoras a acção malefica daquelle agente tornou-se ainda mais sensivel. A mania das grandezas, engendrada por aquellas emissões, determinou a criação de empresas industriaes de todas as especies imaginaveis. Não tardou muito, infelizmente, para que a realidade viesse apagar as illusões; e as liquidações bruscas e violentas, produzindo perdas consideraveis, concorreram para destruir grande parte da fortuna particular e publica, empobrecendo cada vez mais o paiz.

Para deter estes desastres foi-se procurar um recurso peor que o proprio mal: creou-se na tarifa aduaneira a taxa ultra-proteccionista para manter industrias completamente artificiaes, elevando-se por essa forma o preço dos objectos com o sacrificio dos inter-

esses de toda a população em proveito de alguns industriaes. Chegou-se, pela tarifa prohibitiva, ao monopolio de facto, em manifesta desvantagem dos productos agricolas. Isto quer dizer que nos achamos virtualmente desviados da boa direcção economica. E' tempo de tomar a verdadeira orientação e para isso o que nos cumpre é tratar de exportar tudo quanto pudermos produzir em melhores condições que os outros povos, e procurar importar o que elles possam produzir em melhores condições que nós.

Assim, a modificação da tarifa aduaneira para sub-ordinal-a aos principios expostos, é ainda um ponto capital na politica financeira do Governo.

Valorizando o nosso meio circulante e dando um regimen de estabilidade á nossa moeda, teremos aberto franca entrada aos capitaes estrangeiros, que aqui virão solicitar a collocação vantajosa que lhe proporcionam as nossas riquezas incomparaveis.

Mas, cumpre tambem cuidar da nossa receita e não perder de vista, jámais, o programma das economias necessarias.

A synopse do exercicio de 1898 demonstra a arrecadação de 307.623:291\$572, que deve elevar-se a 351.460:318\$060 com a addição de 43.837:026\$388 de renda provavel dos balancos que deixaram de ser enviados ao Thesouro. Reunindo a esta somma a do semestre addicional, calculada pela de igual periodo do anno anterior — 11.401:015\$932, teremos — 362,861:333\$992, que, comparada com a orçada pela lei do orçamento em 342.653:000\$, apresenta um augmento de 20.208:333\$992.

A despesa votada foi de 372.812:424\$169, que ascende a — 409.290:706\$644 com o accrescimo de 36.478:282\$475 dos creditos extraordinarios abertos no respectivo periodo.

Comparada a receita com a despesa,—verifica-se um *deficit* de 46.429:372\$652, que ficará bastante reduzido com as sobras das verbas orçamentarias e dos proprios creditos, que se verificarem na liquidação definitiva do exercicio.

Quanto ao anno corrente, pelos dados até agora colhidos relativamente á arrecadação do 1º trimestre, attingiu ella a 77.025:300\$000, o que permite avaliar em 308.101:236\$000. Se a esta somma se juntarem 11.401:015\$932, renda presumivel de semestre addicional, e 40.000:000\$, differença proveniente dos 10% em ouro dos impostos de importação, teremos como renda provavel deste anno 359.502:251\$932.

Deduzindo desta receita a despesa orçada em 328.623:257\$386, teremos um saldo de 30.878:994\$546.

O calculo, porém, no que respeita á renda é pessimista, pois que a diminuição de 11.000:000\$ que se nota nas rendas aduaneiras do 1º trimestre do corrente anno, em confronto com o de igual periodo do anno passado, não é devido senão á uma antecipação de importação, resultante do imposto em ouro, como se verifica facilmente, comparando a renda de dezembro de 1898 com a de igual periodo de 1897 e notando que aquella foi superior a esta exactamente de 11.000:000\$. Justifica-se, portanto, a previsão de uma melhor arrecadação nos trimestres subsequentes. Além disso, o

augmento das taxas dos impostos de consumo já existentes e a criação de novas taxas só começarão a dar resultados do 2º trimestre em diante, estando já expedidos quasi todos os regulamentos que a elles se referem.

E' de bom aviso, entretanto, lembrar que, recahindo sobre este exercicio a terça parte dos encargos do accordo de Londres, correspondente ao ultimo semestre do anno passado, e tendo de ser pago durante elle o resto do emprestimo de dois milhões, de 1897, além do resgate, já realizado, da divida por bilhetes do Thesouro e no Banco da Republica de cerca de 32.000:000\$, só no proximo anno poderemos gosar de todas as vantagens provenientes daquelle accordo. Lembrarei ainda que, em virtude delle, teremos de resgatar até o fim do anno corrente mais de 40.000:000\$ de papel moeda, estando resgatados até o presente 14.000:000\$. Este resgate, porém, além de insufficiente, é feito á custa do augmento da nossa divida externa.

Isto indica a necessidade de reduzirmos os nossos compromissos internos em ouro para, senão neutralisar completamente, ao menos attenuar aquelle augmento. E' o que obteremos resgatando os emprestimos internos de 1868 e 1889, operação essa que exige somma superior a 50.000:000\$000.

Como vêdes, tornam-se necessarios recursos de valor consideravel. Mas, sendo evidente que não podemos contar com o alargamento dos impostos, só nos resta appellar para reduções fortes nas despesas, uma vez que não bastam as que estão feitas. Os montepios, como devem

ser constituídos, não precisam ser mantidos pelo Estado e nem haveria Thesouro capaz de supportar os pesados encargos que elles vão creando. Convem encarar este problema de frente e resolvê-lo. As aposentadorias indevidas constituem outros encargos de que é preciso alliviar o Thesouro. Uma lei de revisão impõe-se como necessidade indeclinavel e como um dever dos poderes publicos.

Finalmente, se aperfeiçoarmos os nossosapparelhos de arrecadação, quer aduaneiros quer internos, se supprimirmos alguns serviços inuteis, que ainda possuímos, se adiarmos outros, que não são urgentes, se restringirmos as despesas federaes exclusivamente a serviços federaes, se defendermos por meio de leis adequadas os direitos da União em relação a certos impostos quasi absorvidos pelos Estados, entre os quaes salienta se o imposto do sello, poderemos esperar com confiança a nossa reabilitação financeira.

No que respeita ao sello, é da maior urgencia uma lei que defina com precisão, dentro do pensamento constitucional, a competencia da União, oppondo efficaz resistencia ás invasões dos poderes estadoaes. Nos arts. 7º e 9º estatuiu a Constituição. que, em regra, as taxas de sello só podem ser decretadas pelo poder federal e em beneficio do Thesouro Federal. Só por excepção e nos casos restrictamente especificados é que os poderes estadoaes podem decretal-as. Não obstante a clareza do texto, a desarrazoada predilecção pelos interesses locais, que por todos os modos se manifesta, achou meios de chegar, atravez de persistentes abusos, á inversão completa dos termos do preceito constitucional, excluindo da

regra a competência da União, para collocal-a dentro dos restrictos limites da excepção e, vice-versa, tirando os Estados da excepção para dar-lhes as amplitudes da regra geral. Muito ha concorrido para isto a arguida obscuridade da lei de 10 de dezembro de 1896.

O certo é que o imposto do sello, que produziu em 1891 a renda de 10.400:18\$073, em vez de apresentar, como geralmente acontece, um augmento progressivo nos exercicios subsequentes, tem, ao contrario, apresentado resultados muito inferiores. Isto quer dizer que o Thesouro Federal está sendo, todos os annos, desfalcado de uma consideravel porção das suas rendas, e que esta excepcional solicitude por parte dos órgãos dos interesses locais deve servir de estimulo á vigilancia daquelles, a quem cabe velar pelos negocios da União.

Urge que a União reivindique os seus direitos.

SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Estou convencido de que a solução da questão financeira depende menos das forças naturaes do paiz, do que do acerto das medidas que o poder publico tiver de adoptar.

A situação acha-se sufficientemente esclarecida em toda a sua intensa gravidade e ella propria encarrega-se de indicar a necessidade de uma acção energica, sem hesitações nem adiamentos, na qual as urgencias do Thesouro Federal sejam resolutamente postas no ponto culminante dos interesses nacionaes, como o criterio superior de todas as deliberações.

Se em vossa alta sabedoria resolverdes adoptar as providencias legislativas que ora submetto ao vosso exame,

além de outras, que possam ser suggeridas pela vossa experiencia e pelo vosso patriotismo, não hesitarei em assumir, na execução, a responsabilidade do exito de nossos communs esforços.

Uma conducta de firmeza e perseverança, tendo em vista produzir e economisar, conduzirá a Republica á conquista segura do supremo ideal financeiro, nunca até hoje attingido — o equilibrio orçamentario sem emissão nem emprestimo.

Capital Federal, 3 de maio de 1899.

M. Ferraz de Campos Salles,

PRESIDENTE DA REPUBLICA.